



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES  
CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN  
Av. das Gardênias, n. 25, Quadra 01, CEP: 65075-780, Jardim Renascença São Luís MA  
e-mail: [caisan.ma@gmail.com](mailto:caisan.ma@gmail.com)

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA  
NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR  
E NUTRICIONAL - SISAN, REQUERIDO  
PELO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - MA,  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA,**

**TERMO DE ADESÃO Nº 01/2025.**

O **Município de Anajatuba - MA**, inscrito no CNPJ sob o Nº 06.002.372/0001-33, na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba - MA, CEP 65.490/000, neste ato representado pelo prefeito Helder Lopes Aragão, brasileiro, solteiro, portador do RG 000093878998-9 SSP/MA, CPF nº 147019603-49 residente e domiciliado, travessa rodagem, s/n, Olho da Água, Povoado de Anajatuba - MA CEP: 65.490/000, mediante o presente **TERMO requer sua ADESÃO** ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, na conformidade da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, do Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, e das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Pelo presente Termo, o **Município de Anajatuba – MA**, adere ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, tendo por objetivo:

- I – formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional;
- II – estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil;
- III – promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional; e
- IV – assegurar a realização progressiva do direito humano à alimentação adequada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

O **Município de Anajatuba – MA**, obriga-se a promover o integral cumprimento das normas que regulamentam o SISAN, no âmbito de suas atribuições, conforme o disposto no Decreto nº 7.272, de 2010, especialmente:

- I – Assegurar que a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional tenha atribuições similares à Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN;
- II – Apoiar o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e assegurar que este tenha formato e atribuições similares às do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA;

HELDER  
LOPES  
ARAGÃO: 14  
701960349

Assinado de forma  
digital por HELDER  
LOPES  
ARAGÃO: 147019603  
449  
Data: 2025.02.12  
15:20:36 -01'00'



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES  
CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN  
Av. das Gardêneas, n. 25, Quadra 01, CEP: 65075-780, Jardim Renascença São Luís MA  
e-mail: [caisan.ma@gmail.com](mailto:caisan.ma@gmail.com)

III - Elaborar, implementar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no prazo de um ano, com base nas disposições constantes no Decreto nº 7.272, de 2010, e nas diretrizes emanadas de sua Conferência e Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Exercer a interlocução e pactuação com a CAISAN, participando do Fórum Bipartite, por meio da respectiva Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre os mecanismos de gestão e de cooperação para implementação integrada dos planos nacional, estaduais, distrital e municipais de segurança alimentar e nutricional;

V - Monitorar e avaliar os programas e as ações de sua competência, bem como fornecer informações à sua Câmara Intersetorial e Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional.

Anajatuba, 12 de fevereiro de 2025.

HELDER

LOPES

ARAGÃO:147

01960349

Assinado de forma  
digital por HELDER  
LOPES  
ARAGÃO:14701960349  
Dados: 2025.02.12  
15:21:03 -03'00'

**HELDER LOPES ARAGÃO**

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Suete Pereira Almeida

Nome: IUETE PEREIRA ALMEIDA

CPF: 291.817.043-72

Naiane Everton Silva

Nome: NAIANE EVERTON SILVA

CPF: 076.591.363-41